



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, limpeza, equipamentos de prevenção de incêndio, os quais serão empregados na manutenção das instalações físicas do Centro Náutico Marinas no Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de março de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de fevereiro de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 035/2015

Data: 26.02.2015

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013006224,

DECRETA:

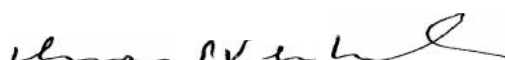
Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público do poder executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
26247-1	BIANCA BARBOSA NICOLINO	21/03/2012	Auxiliar de Secretária de Escola	8.559.529-6 - SESPII/PR	400	APROVADO	21/03/2015
26204-1	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	01/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	7.639.212-9 - SESPII/PR	400	APROVADO	01/03/2015
26239-3	CLAUDIA VIANA DE SANTANA GENELHU	21/03/2012	Professor Regente	6.206.784-5 - SESPII/PR	400	APROVADO	21/03/2015
26220-2	DIONES FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/2012	Secretário de Escola	8.532.151-0 - SESPII/PR	400	APROVADO	01/03/2015
26271-1	ERIKA BARBOZA RIBEIRO	26/03/2012	Cirurgião Dentista	8.084.669-0 - SESPII/PR	400	APROVADO	26/03/2015

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 051/2015

Data: 26.02.2015

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 160 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2015000039,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar reprovação de servidor público municipal na avaliação de desempenho nos termos do artigo 11 do decreto nº 252/2005.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Givanildo Jose Tirolti – matrícula nº 27219-1;
- Membro – Alaide Carvalho de Lima Barreto– Matrícula nº 19-1 ;
- Membro – Matrusalem Barbosa de Lima– Matrícula nº 18503-1;

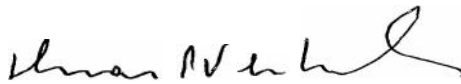
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 050/2015

Data: 26.02.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2014003988 e 2014004005,

RESOLVE:

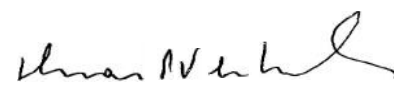
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Abdulcenir Moacir Bacovicz	3.192.400-8 SESP/PR	2013/2014	02.03.2015 a 31.03.2015
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 SESP/PR	2012/2013 2013/2014	02.03.2015 a 31.03.2015 01.04.2015 a 30.04.2015
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 SESP/PR	2014/2015	02.03.2015 a 31.03.2015
José Amaro Dias	3.454.520-0 SESP/PR	2012/2013	02.03.2015 a 31.03.2015
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff	10.092.023-9 SESP/PR	2013/2014	02.03.2015 a 31.03.2015
Sidnei Aparecido de Oliveira	9.894.311-0 SESP/PR	2013/2014	02.03.2015 a 31.03.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 049/2015

Data: 26.02.2015

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2015000295,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa do servidor público municipal FRANZ JAMBERSI - matrícula 2429-1, no acidente ocorrido no dia 12/02/2015, com veículo Vectra, Marca Chevrolet, Modelo Sedan Elegance 2.0 Flexpower, Placas Arr-8983, RENAVAN nº 164274618, conforme relata o memorando sob o nº 2015000295.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Leonardo Bencardini Spitz – matrícula nº 29403-1;
- Membro – Jose Gonçalves Dias Neto – Matrícula nº 14141 ;
- Membro – Fernando Oyama – Matrícula nº 29381;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por mais 30 (quinze) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal